



## DESPACHO DO PRESIDENTE

**Projeto de Lei nº 8/2025**, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e inclui novos elementos de despesas.

Acolho a análise jurídica da Procuradoria Jurídica ao projeto em epígrafe, e nos termos regimentais designo à Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania para exararem o respectivo parecer.

À Secretaria para promover os demais atos do projeto.

Palmital, 18 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
(Miguel Bueno)  
Presidente

